

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

#### LEI Nº.1.106, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

P	ublicado no Diário Oficial Eletrônico do
	Município de São José do Jacuri/ MG
	Órgão Oficial de Publicação
	www.saojosedojacyri.mg.gov.br
	Data: 05/03/2020
	Assinatura:
	Matricula/ Portaria: 1722

"Altera Lei Municipal nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, que deu nova redação à Lei Municipal nº.680/97, e dá outras providências".

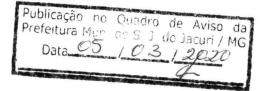
O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Anexo I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, que deu nova redação à Lei Municipal nº.680/97, com alteração do valor do salários de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) dos cargos de Agente Postal; Ajudante de Serviços Gerais; Assistente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica -ATB; Atendente; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Secretaria; Auxiliar de Tesouraria; Auxiliar de Transporte Escolar, Auxiliar do Órgão Municipal de Educação; Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encarregado de Almoxarifado, Encarregado de Patrimônio e Arquivo; Escriturário; Fiscal de Limpeza, Gari, Jardineiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Porteiro, Recepcionista, Sec. da Junta do Serv. Militar, Secretário Escolar, Serviçal, Técnico da EMATER; Telefonista; Tratorista; Vigilante, Operário, para o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais); e alteração dos níveis de vencimentos dos cargos abaixo descritos de acordo com a ordem crescente de valor de vencimento, permanecendo inalterado os valores de vencimentos, número de vagas e carga horária dos demais cargos não alterados por esta lei passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I CARGO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N° VAGAS	NÍVEL	Carga Horária Semanal/ horas	VENCIMENTO
ADVOGADO	01	CE - V	40 hs	R\$1.200,00







#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

AGENTE ADMINISTRATIVO	01	CE - IV	40 ha	D\$1.160.00
AGENTE POSTAL	01	CE - IV	40 hs	R\$1.160,00
THE STATE OF THE S	1 2 1		40 hs	R\$1.045,00
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	46	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
ASSISTENTE	03	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
ADMINISTRATIVO				
ASSISTENTE SOCIAL	02	CE - VI	30 hs	R\$1.300,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM	02	CE - I	30 hs	R\$1.045,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB				
ATENDENTE	05	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
AUXILIAR	06	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
ADMINISTRATIVO		OL .	10 110	1 (φ 1.0 10,00
AUXILIAR BIBLIOTECA	02	CE - I	24 hs	R\$1.045,00
(Alteração Lei Municipal	02	02 .	_ 1110	1 (φ 1.0 10,00
nº.963/2015)				
AUXILIAR CONTABILIDADE	02	CE- VII	40 hs	R\$1.320,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	06	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	08	CE - I	30 hs	R\$1.045,00
(Alteração Lei Municipal				
nº.994/2016)				
AUXILIAR DE TESOURARIA	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
AUXILIAR DE	11	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
TRANSPORTE ESCOLAR	. ,		, , , , , ,	
AUXILIAR DO ÓRGÃO	05	CE - I	24 hs	R\$1.045,00
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387 547			
(Alteração Lei Municipal				
nº.813/2007)				
AUDITOR FISCAL DE	01	CE - VI	40 hs	R\$1.300,00
TRIBUTOS MUNICIPAIS				
(AFTM)				
CARPINTEIRO	04	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
COVEIDO	04	05 1	40 h a	D#4 045 00
COVEIRO	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
DIRETOR DO OME	01	CE- II	24 hs	R\$1.050,00
DIVETOR BO OME	01	OL- II	24 113	ΤζΨ 1.000,00
ELETRICISTA	02	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
		330		
ENCARREGADO DE	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
ALMOXARIFADO				
ENCARREGADO DE	01	CE - II	40 hs	R\$1.050,00
TRANSPORTES				
ENCARREGADO DO	01	CE - X	40 hs	R\$2.000,00
SERVIÇO DE TV				<b>DA</b> 1 5 1 5 5 5
ENCARREGADO DE	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
PATRIMÔNIO E ARQUIVO				
ENGENHEIRO	01	CE- III	30 hs	R\$1.144,00





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

ENGENHEIRO AGRONOMO	01	CE - VIII	40 hs	R\$1.500,00
ENGENHEIRO DA REDE ESCOLAR	01	CE - III	30 hs	R\$1.144,00
ESCRITURARIO	03	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
FISCAL DE LIMPEZA	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
GARI	12	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
JARDINEIRO	02	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
MÉDICO VETERINÁRIO (Alteração Lei Municipal nº.1.051/2018)	01	CE- XII	40 hs	R\$4.000,00
MECÂNICO	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
MOTORISTA	18	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
NUTRICIONISTA (Alteração Lei 813/2007)	01	CE - VIII	30 hs	R\$1.500,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
PEDREIRO	08	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
PORTEIRO	02	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
RECEPCIONISTA	04	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
SEC. DA JUNTA DO SERV. MILITAR	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
SECRETARIO ESCOLAR (Alteração Lei Municipal nº.994/2016)	02	CE - I	30 hs	R\$1.045,00
SERVIÇAL	47	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	01	CE - II	40 hs	R\$1.050,00
TÉCNICO DA EMATER	01	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
TELEFONISTA	02	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
TRATORISTA	02	CE - I	40 hs	R\$1.045,00
VIGILANTE	02	CE - I CE - I	40 hs	R\$1.045,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	CE- XI	40 hs	R\$3.000,00
OPERÁRIO	04	CE - I	40 hs	R\$1.045,00





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

PSICÓLOGO	01	CE - IX	40 hs	R\$1.800,00
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	01	CE - VI	40 hs	R\$1.300,00

**Art.2º** - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº.1.083, de 15 de agosto de 2019, que alterou a Lei Municipal nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, que deu nova redação à Lei Municipal nº.680/97, passando a constar a seguinte redação:

(...)

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Cargo de Provimento Comissionado da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e alterações posteriores, com a criação do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor do salário de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), permanecendo inalterado os valores de vencimentos dos demais cargos não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)"

Art.3º - Fica alterado o Anexo II – Cargo em Comissão, da Lei Municipal nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, que deu nova redação à Lei Municipal nº.680/97, com alteração do valor do salário de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) dos cargos de Chefe de Almoxarifado, Chefe de Patrimônio, Chefe de Transportes, Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento, Coordenador do Bolsa Famíllia, Coordenador de Assist. Social, Coordenador de Esportes, Coordenador de Programa Social, Diretor de Obras, Encarregado de Obras, Gestor de Frotas, para o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais); e alteração dos níveis de vencimentos dos cargos abaixo descritos de acordo com a ordem crescente de valor de vencimento, permanecendo inalterado os valores de vencimentos, número de vagas e carga horária dos demais cargos não alterados por esta lei passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **ANEXO II**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 — End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro — Cep.:39.707-000

#### CARGO EM COMISSÃO

Denominaçao dos Cargos	Nº de Vaga s	Nível	Vencimento	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	CC - XVII	R\$5.076,00	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico Adjunto	01	CC - XV	R\$4.000,00	20 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	03	CC - III	R\$1.320,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Departamento de Administração	02	CC - VI	R\$1.800,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Gabinete	01	CC - XII	R\$2.300,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Almoxarifado	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Patrimônio	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Transportes	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Recursos Humanos	01	CC - VIII	R\$1.980,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador Técnico de Recursos Humanos	01	CC- VII	R\$1.900,00	25 horas semanais
Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	CC -V	R\$1.700,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Bolsa Famíllia	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Assist. Social	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

Coordenador de Esportes	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Programa Social	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	01	CC - XIII	R\$2.500,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Compras	01	CC - V	R\$1.700,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Obras	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Encarregado de Obras	02	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Tesoureiro	01	CC - XI	R\$2.200,00	Dedicação Exclusiva
Gestor de Frotas	01	CC - I	R\$1.045,00	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gestão, Projetos e Convênios	01	CC - X	R\$2.160,00	Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Recursos Humanos	01	CC - II	R\$1.200,00	30 horas semanais
Arquiteto Urbanista	01	CC - XIV	R\$3.500,00	30 horas semanais
Coordenador de Atenção Primária à Saúde	01	CC - IV	R\$1.500,00	30 horas semanais
Assessor de Comunicação	01	CC - IX	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Engenharia Civil	01	CC - XVI	R\$4.500,00	Dedicação Exclusiva

**Art.4º** - Fica alterado o ANEXO III – Descrição dos Cargos, da Lei Municipal nº. 803, de 01 de março de 2007, que deu nova redação à Lei Municipal nº.680/97, com alterações posteriores, que trata da Descrição dos Cargos, incluindo as descrições do





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

cargo de Diretor do Departamento de Saúde, permanecendo inalterado as demais descrições dos cargos não alterados por esta lei passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

#### ANEXO III DESCRIÇÃO DOS CARGOS

#### DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Compete-lhe fazer desenvolver a política da saúde, mediante orientação expressa e exclusiva do chefe do Executivo Municipal; em sintonia com as normas irmanadas dos Governos, Federal e Estadual.

REQUISITO PARA PROVIMENTO: curso técnico ou formação em nível superior na área da Saúde

"(...)

**Art.5º** - Fica alterado o Anexo VI, da Lei da Lei Municipal nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, que deu nova redação à Lei Municipal nº.680/97, com alteração dos Níveis de vencimentos dos cargos em Comissão passando a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTO CARGO COMISSÃO

NÍVEL	VENCIMENTO		
CC - I	R\$1.045,00		
CC - II	R\$1.200,00		
CC - III	R\$1.320,00		
CC - IV	R\$1.500,00		
CC - V	R\$1.700,00		
CC - VI	R\$1.800,00		
CC - VII	R\$1.900,00		
CC - VIII	R\$1.980,00		
CC - IX	R\$2.000,00		
CC - X	R\$2.160,00		
CC - XI	R\$2.200,00		
CC - XII	R\$2.300,00		





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

CC - XIII	R\$2.500,00
CC - XIV	R\$3.500,00
CC - XV	R\$4.000,00
CC - XVI	R\$4.500,00
CC - XVII	R\$5.076,00

**Art.6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta e orçamento próprio vigente do Município.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 05 de março de 2020.

Claudio José Santos Rocha Prefeito Municipal